



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 26/07/2016, sob o nº 25.306.530/0001-93, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.306.530/0001-93, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Sargento Adimilson, nº 150, Flores, neste ato representada pela Sra. **DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 16301994 SSP/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 717.517.182-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2020/010691-TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato Administrativo 029/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de licenciamento e outorga para regularização de uso dos recursos hídricos, junto aos órgãos competentes nos termos da legislação vigente, e;

1.2. A alteração do Cronograma Físico e Financeiro constante no Anexo I do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava, subitem 8.2, do Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias de prazo de execução.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

3.1. Fica alterado o Cronograma Físico Financeiro constante no Anexo I do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM, passando a vigorar o Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de junho de 2020.

Assinado digitalmente
Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Sra. DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA

Representante Legal da Empresa Lira Serviços de Saneamento
e Poços Eireli - ME

CONTRATADA

João G. M. Matheus

GEÓLOGO

JOÃO GABRIEL MONTEIRO MATHEUS - CPF: 002.085.412-92
CREA-AM: 27543-D

Sr. JOÃO GABRIEL MONTEIRO MATHEUS

Responsável Técnico da Empresa Lira Serviços de Saneamento
e Poços Eireli - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG.: _____

RG.: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS	30 DIAS	60 DIAS	150 DIAS	360 DIAS
01	Fórum Henoch Reis I e II				R\$ 8.200,00
02					R\$ 7.600,00
03	Edifício Arnaldo Péres I e II				R\$ 8.200,00
04					R\$ 7.800,00
05	Fórum Desdor. Azarias Menescal				R\$ 8.300,00
06	Fórum Desdor. Mário Verçosa				R\$ 7.200,00
07	Central de Transportes				R\$ 7.600,00
08	Vara do Juizado Infração da Infância e da Juventude				R\$ 7.600,00
09	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo (Manacapuru/AM)				R\$ 8.200,00
10	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça (Itacoatiara/AM)				R\$ 7.900,00
11	Fórum Desdor. Raimundo Vidal Pessoa (Parintins/AM)				R\$ 8.900,00
MEDIÇÕES					1ª MEDIÇÃO
TOTAL PARCIAL					R\$ 87.500,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 87.500,00

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2019-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br